PROJETO DE LEI N.º /2013

Reconhece de utilidade pública o Movimento de Cursilho de Cristandade de Unaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Movimento de Cursilho de Cristandade de Unaí, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPF – sob o n.º 03.056.048/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de novembro de 2013; 69° da Instalação do Município.

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sob o reconhecimento de utilidade pública do Movimento de Cursilho de Cristandade de Unaí - MCC.

A referida instituição foi constituída em 7 de março de 1999 e tem por objetivo preparar lideranças cristãs para atuação nos ambientes e estruturas, de acordo com a Pastoral orgânica de cada Igreja particular; fermentar de Evangelho os ambientes e estruturas, pelo testemunho e pela ação pessoal e organizada de seus membros; formar dirigentes para expansão do movimento em nível diocesano, regional e nacional; e, zelar pela fidelidade à essência, ao conteúdo e ao método do MCC.

Acreditamos que esta proposta é um grande passo para que o referido Movimento dê continuidade a sua trajetória, com fácil constituição de parcerias, principalmente com o Poder Público.

Não restam dúvidas de que essa nossa inciativa será muito importante para que o Movimento de Cristandade de Unaí atinja os objetivos para os quais foi criado.

Em face dos argumentos ora lançados, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unaí, 26 de novembro de 2013; 69° da Instalação do Município.

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR